



## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 078/2024

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 90.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>( + ) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>	
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica</b>				
<b>335</b>	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>05</b>	<b>90.000,00</b>	
<b>( + ) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>			<b>R\$ 90.000,00</b>	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 3.787, de 09 de maio de 2024, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 90.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**